



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Ofício nº 98/2022/UFPR/R/PROGRAD/COAFE

Curitiba, 05 de maio de 2022.

Às Chefas dos Departamentos e órgãos equivalentes da Universidade Federal do Paraná

À Direção do:

Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná

Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná

Campus Avançado de Pontal do Paraná da Universidade Federal do Paraná

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Valho-me do presente para informá-los (as) de que foi publicado o Edital concernente ao Programa Institucional de Monitoria, referente ao **primeiro semestre letivo de 2022**, cujo **período de vigência será compreendido entre 13/06/2022 e 17/09/2022, para as disciplinas de 15 semanas; e 25/07/2022 e 26/11/2022, para as disciplinas de 20 semanas.**

À partida aponto que foi mantida a alteração procedimental quanto à distribuição de bolsas de monitoria. Portanto, no presente certame – e ante a expectativa de atribuição de 400 bolsas – cada departamento ou órgão equivalente está previamente contemplado com um número fixo de bolsas. Este número foi calculado com base no número total de docentes matriculados na UFPR (e lotados por departamento), **disponibilizado pela PROGEPE, no dia 29/04/2022**, e em face da razão percentual/proporcional representada pelas seguintes fórmulas:

$$\% \text{ de docentes por departamento} = \frac{n^{\circ} \text{ total docentes lotados no departamento}}{n^{\circ} \text{ total de docentes matriculados na UFPR}} \times 100$$

$$n^{\circ} \text{ de bolsas por departamento} = 400 \times \% \text{ de docentes por departamento}$$

Aponta-se que, dadas as especificidades inerentes à lotação dos docentes no **SEPT, no Setor Litoral e no Campus Avançado de Pontal do Paraná**, docentes estes que, de regra, atuam em disciplinas distribuídas em vários cursos e coordenações, a apropriação das bolsas nos referidos segmentos deu-se contemplando-os no seu todo, e não por departamentos ou órgãos equivalentes (no caso, coordenações). **Daí o chamamento à atuação, nesses casos específicos, das direções.**

Como de hábito, tal proposta foi submetida à apreciação dos membros do Comitê Geral de Monitoria, os quais, reunidos extraordinariamente em 04/05/2022, deliberaram e decidiram, por maioria, em favor da

aprovação da mesma.

Note-se que, para a sua efetiva implementação, há papéis específicos a serem desempenhados pelos (as) Senhores (as) – em estrita colaboração com os Comitês Setoriais de Monitoria – consoante se vislumbra, especialmente, nos itens 3.8 e 3.9 do Edital, ora transcritos:

3.8. A Chefia do Departamento ou órgão equivalente, em deliberação conjunta com o Comitê Setorial de Monitoria, selecionará os Planos Individuais contemplados com bolsa, respeitado o número total de bolsas atribuído a cada departamento ou órgão equivalente, consoante o item 3.2, e conforme o Anexo I deste Edital, sempre norteada pelos seguintes critérios:

- I - conformidade com o PPI e com os objetivos estratégicos do ensino de graduação estabelecidos no PDI da UFPR;
- II - adequação da metodologia apresentada nos Planos Individuais aos propósitos do PIM;
- III - contribuição para redução dos índices de evasão e para o aumento da retenção nos cursos de graduação;

3.9. A Chefia do Departamento ou órgão equivalente emitirá um Parecer (formulário disponível no SEI em **PROGRAD MONITORIA: PARECER CHEFIA DEPARTAMENTO**) elencando:

- IV - os Planos Individuais aprovados com bolsa.
- V - os Planos Individuais aprovados sem bolsa.

Segue o presente Ofício o Edital afeto ao certame (4479274).

Pela COAFE/PROGRAD, manifesto plena convicção de que o êxito desta iniciativa será em grande parte tributário da atuação dos (as) Senhores (as). E, nessa certeza, é que adianto-me em agradecer-lhes.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, bem como para auxiliá-las (os) pontualmente no propósito de dirimir dúvidas que possam surgir na sequência dos trabalhos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti

Coordenador de Atividades Formativas e Estágios



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 05/05/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4483420** e o código CRC **862FC958**.

